

Art. 2º Fica revogada a Portaria da Presidência nº 4.790, de 1º de junho de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de maio de 2022.

Belo Horizonte, 31 de maio de 2022.

Desembargador GILSON SOARES LEMES, Presidente

PORTARIA Nº 5.594/PR/2022

Dispensa juíza leiga de suas funções em Unidade Jurisdicional do Sistema dos Juizados Especiais do Estado de Minas Gerais.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do art. 26 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, aprovado pela Resolução do Tribunal Pleno nº 3, de 26 de julho de 2012, e o art. 5º da Resolução do Órgão Especial nº 792, de 23 de abril de 2015,

CONSIDERANDO a Portaria da Presidência nº 5.113, de 19 de março de 2021, que “designa juízes leigos para atuarem em unidades jurisdicionais do Sistema dos Juizados Especiais”;

CONSIDERANDO que o art. 94 da Portaria Conjunta da Presidência nº 1.103, de 16 de dezembro de 2020, que institui o Código de Normas do Sistema dos Juizados Especiais do Estado de Minas Gerais, estabelece que “o juiz leigo poderá ser dispensado por ato do Presidente do Tribunal de Justiça, a pedido e a qualquer momento, nos termos do art. 8º da Resolução do Órgão Especial nº 792, de 2015.”;

CONSIDERANDO que a juíza leiga Karolina Silva Valadares Corrêa, aprovada em processo seletivo e devidamente designada, manifestou expressa desistência da referida função;

CONSIDERANDO o que constou no Processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0381004-32.2022.8.13.0210,

RESOLVE:

Art. 1º Fica dispensada, a pedido, a partir de 20 de junho de 2022, a juíza leiga Karolina Silva Valadares Corrêa de suas funções junto ao Juiz de Direito da Unidade Jurisdicional do Juizado Especial da Comarca de Pedro Leopoldo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 31 de maio de 2022.

Desembargador GILSON SOARES LEMES, Presidente

PORTARIA Nº 5.595/PR/2022

Designa juízes leigos para atuarem em Unidade Jurisdicional do Sistema dos Juizados Especiais.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do art. 26 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, aprovado pela Resolução do Tribunal Pleno nº 3, de 26 de julho de 2012, e o art. 5º da Resolução do Órgão Especial nº 792, de 23 de abril de 2015,

CONSIDERANDO o resultado da seleção pública de juízes leigos para a Comarca de Divinópolis, conforme constou no respectivo processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0276363-51.2022.8.13.0223;

CONSIDERANDO o disposto no item 15.1 do Edital da seleção pública para juízes leigos nº 01/2021 da Comarca de Divinópolis;

CONSIDERANDO o que constou no processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0046019-95.2021.8.13.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a juíza leiga Amanda Bárbara Costa Santos para atuar junto ao 3º Juiz de Direito da Unidade Jurisdicional do Juizado Especial da Comarca de Divinópolis.

Art. 2º A juíza leiga designada nos termos do art. 1º desta Portaria deverá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da publicação deste ato normativo, apresentar-se à respectiva unidade jurisdicional e subscrever o termo de compromisso previsto no art. 82 da Portaria Conjunta da Presidência nº 1.103, de 16 de dezembro de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 31 de maio de 2022.

Desembargador GILSON SOARES LEMES, Presidente